

LEI Nº 709, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 43.270,00 - (quarenta-e-três-mil-duzentos-e-setenta-cruzeiros), para pagamento a Joaquim da Silva Campos, proveniente do serviço de construção de 226,50 metros lineares de esgotos sanitários e de um poço de visita, na Rua "18", entre as Avenidas "3" e "5", conforme medição procedida pelo Serviço de Obras da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 20 de novembro de 1962.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário